



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 062/2001**

Invalida o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93;

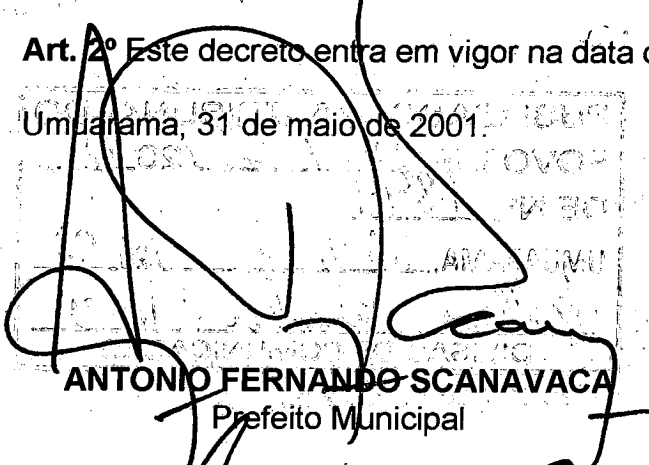
**CONSIDERANDO**, ainda, que o critério de exequibilidade das propostas não atendia os princípios do julgamento objetivo e da isonomia, conforme restou evidenciado na fase de julgamento do sobredito certame licitatório.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica invalidado o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2001, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa de comunicação para executar o planejamento de mídia em caráter informativo, educativo e cultural de obras e programas desenvolvidos pela administração municipal e gerenciar os respectivos recursos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de maio de 2001.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEL MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

---

UMUARAMA, 15 de 6 / 20 01

---

DE Nº 7899

---

POVO DE 09 / 6 / 20 01

---

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

A publicação desta matéria encontra-se em vigor.

A publicação desta matéria encontra-se em vigor.

A T R A

A publicação desta matéria encontra-se em vigor.

A publicação desta matéria encontra-se em vigor.

A publicação desta matéria encontra-se em vigor.

A publicação desta matéria encontra-se em vigor.

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

